



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 001/2026 – Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA.

Considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos gestores municipais quanto à adoção de medidas efetivas para cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do Município;

Considerando as diretrizes fixadas pelo Tema 1184 do Supremo Tribunal Federal e pela Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça, relativas à racionalização da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, através de convenio firmado com o Cartório de Protestos;

Considerando que, previamente ao ajuizamento da execução fiscal, deverão ser adotadas medidas administrativas de cobrança, inclusive encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa ao Cartório de Protesto e aos órgãos de proteção ao crédito, tais como **SPC, CADIN e SERASA**;

Considerando a obrigatoriedade de divulgação da relação com nomes e valores de devedores inscritos em Dívida Ativa no Portal da Transparência do Município, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP;

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR/SP., pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Departamento de Tributação e Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais;

NOTIFICA os contribuintes e demais responsáveis que possuam débitos tributários ou não tributários perante o Município, inscritos ou passíveis de inscrição em Dívida Ativa, referentes a IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN, ITBI, taxas municipais, alvarás, licenças, tarifas de água e demais créditos municipais, para que promovam a regularização ou quitação dos respectivos débitos até o dia **30 de junho de 2026**, mediante comparecimento junto ao Setor de Tributação/Dívida Ativa da Prefeitura Municipal.

Decorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o Município poderá adotar as medidas administrativas, **divulgação no Portal** dos nomes de contribuintes inscritos e Dívida Ativa e medidas judiciais cabíveis para satisfação do crédito público, conforme Decreto vigente; Para que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e afixado no mural do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 26 de maio de 2026.